PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – Email: pmi@onda.com.br – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PROJETO DE LEI N.º 25/2005

EMENTA: dá nova redação ao inciso I do art. 2º. e ao art. 7º. da Lei Municipal nº. 1.263/05, de 29/04/05.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – O inciso I do Art. 2º. da Lei Municipal nº. 1.263, de 29 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. - ....

I – Contribuição mensal do Município no valor de até 350,87UFI (trezentos e cinqüenta e sete vírgula oitenta e sete unidades fiscais de Ivaiporã); "

Art. 2º. – O Art. 7º. da Lei Municipal nº. 1.263/05, de 29/04/05, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. – O FUNDESI vigorará a partir de 1º. de janeiro de 2006."

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente:
Nobres Vereadores:

Dentro do princípio da harmonia e mesmo porque houve e há um excelente relacionamento entre este Executivo e esse Legislativo Municipal, após a

atingirmos os seus elevados objetivos e que visam o desenvolvimento da agropecuária e da diversificação da pequena propriedade em nosso Município.

Por derradeiro é importante que saibamos que em virtude da falta de previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a entrada em vigor da Lei 1.263/05, fica praticamente impossível de ser administrada neste ano.

Paço Municipal Prefeito ADAIL BOLIVAR ROTHER, 43° da Instalação, Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco.

Célio Pereira
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 25/2005
Ementa: Dá nova redação ao inciso I do art. 2º e ao art. 7º da Lei Municipal nº 1.263/05, de 29/04/05.

P A R E C E R :

A Comissão acima referida, examinando o Projeto de Lei em pauta, que foi redigido dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer, resolve emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador João Costa, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco.

Antônio Alves Geovane Pedroso Roberto Balbino da Silva

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 07/2005

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

C O N V O C A :

Os nobres Edis, para duas sessões extraordinárias, sendo uma no dia 27 de junho de 2005 logo após a reunião ordinária e outra dia 01/07/2005 às 18:30 horas a fim de serem apreciadas as seguintes matérias:

1 – Projeto de Lei n. 22/2005 – do Poder Executivo – Súmula: Fixa novos valores para o Regime de adiantamentos instituído pela Lei Municipal nº 931/95, de 13-12-95.

2 - Projeto de Lei n. 25/2005 - do Poder Executivo - Súmula: Dá nova redação ao inciso I do Art. 2º e ao Art. 7º da Lei Municipal nº 1.263/05, de 29/04/2005.

3 - Projeto de Lei nº 026/2005 - do Poder Executivo - Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2006 do Município de Ivaiporã e dá outras providências.

4 - Projeto de Lei Substitutivo n. 01/2005 - do Poder Legislativo - Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 29/2005 do Poder Executivo, apresenta substitutivo e dá outras providências.

5 - Projeto de Lei nº 27/2005 - do Poder Executivo - Ementa: Introduz alterações na Lei Municipal nº 1.271/2005, de 03-6-2005.

6 - Projeto de Lei n. 029/2005 - do Poder Executivo - Ementa: Revoga a Lei Municipal n. 1.241/04, de 07 de novembro de 2004, e dá outras providências.

7 - Projeto de Lei nº 30/2005 - do Poder Executivo - Atende o disposto no § 1º do Art. 82 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

8 - Projeto de Lei n. 31/2005 - do Poder Executivo - Ementa: Dá nova redação ao Art. 2º da Lei Municipal nº 997/97, de 29-9-97.

Gabinete da Presidência, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco.

Antônio Vila Real
Presidente

Ademar Soares de Souza
1º Secretário

Cientes:

Antônio Alves **Edison José de Brito** **Edivaldo Aparecido Montanheri**

Geovane Pedroso **Lourdes J. Assunção Mancia** **Luiz Gustavo Chaves**

Roberto Balbino da Silva